



HOSPITAL DE REABILITAÇÃO
DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

SUPE 06 HRAC 09/03/2021 – Portaria

PORTARIA 06/2021 – SUPE

Substitui a Portaria 032/2020, a qual dispõe sobre a designação dos Tutores do “Programa de Residência Multiprofissional em Síndromes e Anomalias Craniofaciais” do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP).

O Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos, Superintendente “pro tempore” do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, resolve:

Artigo 1º – Substituir a Portaria Supe 032/2020, a qual dispõe sobre a designação de servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Síndromes e Anomalias Craniofaciais do HRAC-USP, passando a contar com os seguintes profissionais:

Biomedicina

Titular: Dr. Narciso Almeida Vieira

Suplente: Ma. Andressa Sharllene Carneiro da Silva

Enfermagem

Titular: Dr. Armando dos Santos Trettene

Suplente: Dra. Priscila Capelato Prado

Fonoaudiologia

Titular: Profa. Dra. Jeniffer de Cássia Rillo Dutka

Suplente: Dra. Melina Evangelista Whitaker Siécola

Odontologia

Titular: Dra. Nádia da Rocha Svizero D’Alpino

Suplente: Dra. Lidiane de Castro Pinto

Psicologia

Titular: Dra. Mariani da Costa Ribas

Suplente: Dra. Midori Otake Yamada

Serviço Social

Titular: Dra. Daniella Tech Doreto

Suplente: Ma. Rayanne Meyer Barduzzi

Artigo 2º – O tutor desempenhará a função de supervisão docente-assistencial por área específica de especialidade profissional.

HRAC-USP

Protocolo 3129/2021

Data 22/3/21 Nº 13

Portaria



HOSPITAL DE REABILITAÇÃO
DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Artigo 3º – Aos tutores compete:

- I. Manter a COREMU-USP informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;
- II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;
- III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;
- IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade, no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;
- V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;
- VI. Ministras e/ou coordenar aulas, grupos de estudo ou outras atividades acadêmicas com os residentes;
- VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC-USP;
- VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º – O mandato dos presentes membros permanecerá até fevereiro de 2022.

Artigo 5º – Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Bauru, 09 de março de 2021.

Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos
Superintendente “pro tempore” do HRAC-USP